



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1884/98

CASSA A DISPONIBILIDADE DOS  
SERVIDORES QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE  
ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cassada a disponibilidade  
dos Servidores:

- GERALDO MAGELA RODRIGUES  
- MASP Nº 124.169/9 e GERALDO LUÍS ELOI - MASP Nº  
107.157/2.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº  
1749/97 e demais disposições.

Art. 3º - ESTE DECRETO entra em  
vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de junho de 1998.

*Hilda Borges Andrade*  
HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

*10-*  
PEDRO CÉSAR RODRIGUES